



DECRETO Nº 8.520, DE 1º DE MARÇO DE 2019

1/4

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei nº 5.343/2018 – LDO, e art. 7º da Lei nº 5.410/2018 – LOA, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.523.403,00 (quatro milhões quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e três reais), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, discriminadas a seguir:

| | |
|---|------------------|
| 02.02.04.122.0001.2028 - Custeio dos serviços públicos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... | R\$ 79.000,00 |
| 05.05.08.122.0001.2083 - Gerenciamento de indenizações e devoluções de receita 3.3.90.93.00.00.00.00 0002.10080 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... | R\$ 75.153,00 |
| 05.05.08.243.0051.2268 - PSE AC – Acolhimento de Criança e Adolescente 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.51000 MATERIAL DE CONSUMO..... | R\$ 50.000,00 |
| 10.10.16.482.0100.1100 - Intervenção ou remoção de área de risco 3.3.90.48.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA..... | R\$ 1.200.000,00 |
| 12.12.10.122.0001.2084 - Cumprimento de obrigações de exercícios anteriores 3.3.90.92.00.00.00.00 0001.31000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... | R\$ 1.870.000,00 |
| 12.12.10.302.0121.2125 - Implantação CER 4.4.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ..... | R\$ 535.000,00 |
| 25.25.04.122.0001.2083 - Gerenciamento de indenizações e devoluções de receita 3.3.90.93.00.00.00.00 0001.11000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... | R\$ 2.700,00 |
| 25.25.04.122.0001.2084 - Cumprimento de obrigações de exercícios anteriores 3.3.90.92.00.00.00.00 0001.11000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... | R\$ 235.000,00 |
| 25.25.04.122.0001.2084 - Cumprimento de obrigações de exercícios anteriores 3.3.90.92.00.00.00.00 0003.45000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... | R\$ 476.550,00 |

[Handwritten signatures and initials]



TOTAL..... R\$ 4.523.403,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0001.2021 - Custeio administrativo da Secretaria de Administração e Modernização
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 94.153,00

02.02.04.122.0001.2021 - Custeio administrativo da Secretaria de Administração e Modernização
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 60.000,00

05.05.08.244.0051.2261 - PSE MC – Centro Pop
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.51000
MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 75.000,00

05.05.08.244.0051.2261 - PSE MC – Centro Pop
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.51000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 35.000,00

10.10.16.482.0101.1102 - PAC – Oratório
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.10041
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 250.000,00

10.10.16.482.0102.1105 - Trabalho Social PAC – Oratório
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.10041
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 300.000,00

10.10.16.482.0102.1106 - Trabalho Social PAC – Cerqueira Leite
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.10044
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 70.000,00

11.11.04.126.0111.2117 - Levantamento Aerofotogramétrico e Revisão da Restituição
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 400.000,00

11.11.15.451.0112.2118 - Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 100.000,00

11.11.17.512.0113.2350 - Ações de Gerenciamento e Desenvolvimento do Plano de Saneamento
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 80.000,00

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.520, DE 1º DE MARÇO DE 2019

3/4

| | |
|---|------------------|
| 12.12.10.122.0001.2024 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... | R\$ 650.000,00 |
| 12.12.10.122.0001.2121 - Custeio Administrativo da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000 MATERIAL DE CONSUMO..... | R\$ 198.000,00 |
| 12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000 MATERIAL DE CONSUMO..... | R\$ 198.000,00 |
| 12.12.10.301.0120.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão – Central de Convênios 3.3.50.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... | R\$ 300.000,00 |
| 12.12.10.302.0123.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão – Central de Convênios 3.3.50.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... | R\$ 360.000,00 |
| 12.12.10.302.0124.2272 - Convênio Hospital Retaguarda – exames e procedimentos 3.3.50.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... | R\$ 199.000,00 |
| 12.12.10.302.0124.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão – Central de Convênios 3.3.50.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... | R\$ 500.000,00 |
| 14.14.15.451.0140.1145 - Obras de vielas e escadarias 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ 175.000,00 |
| 18.18.15.451.0180.2184 - Manutenção Viária 3.3.90.39.00.00.00.00 0003.45000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... | R\$ 476.550,00 |
| 20.20.04.122.0001.2201 - Custeio Administrativo da Secretaria de Segurança Alimentar 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... | R\$ 2.700,00 |
| TOTAL..... | R\$ 4.523.403,00 |

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.410/2018.

[Handwritten signatures and initials]




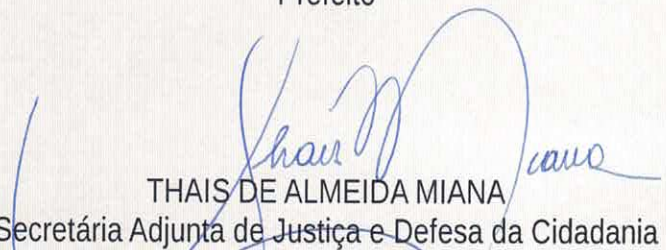
DECRETO Nº 8.520, DE 1º DE MARÇO DE 2019


4/4

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Município de Mauá, em 1º de março de 2019.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


THAIS DE ALMEIDA MIANA
Secretária Adjunta de Justiça e Defesa da Cidadania


VALTERMIR PEREIRA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito

ca//